



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO

RUA ANTONIO GOMES DE MOURA, S/N - CENTRO - CEP 55675-000 - CNPJ 05.417.780/000193 - SALGADINHO - PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO IPRESAL

Aos 8º (oivavo) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 11:30 horas horário local, conforme prévia convocação reuniram-se na sede do IPRESAL, nesta cidade de Salgadinho, Estado de Pernambuco, os membros do Conselho do Instituto de Previdência do Município de Salgadinho-PE - IPRESAL nos termos da lei nº 547/2018, designados como representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, dos Servidores Ativos e dos Servidores Inativos e ou Pensionistas, conforme Portaria PMS de nomeação nº 041/2019. Presentes os Diretores do IPRESAL, sendo estes o Sr. Ricardo Ramos de Araújo, Diretor Presidente do IPRESAL, assim como, o Sr. José Edson da Silva Leite, Diretor Administrativo e Financeiro do IPRESAL. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os Presentes, declarando instalada a reunião e deu prosseguimento a mesma. Em ato posterior pediu que fosse feita a leitura da pauta com os pontos a serem discutidos pelos conselheiros. Como **primeiro ponto** cabe destacar que no trimestre passado na reunião foi comentado que a DIPR foi enviada tempestivamente, contudo tal informação não se concretizou, pois durante todo o ano foram enviados vários ofícios do IPRESAL para a Prefeitura, Controle Interno e não obtivemos êxito nas informações sobre pagamentos e envio dos comprovantes dos pagamentos e portanto, não obstante não ter sido apresentado os documentos exigidos pelo art. 70 da Lei nº 479/03, incluindo prova de envio tempestivo das DIPR, fizemos as devidas cobranças conforme provam os ofícios e estamos apresentando neste ato os comprovantes de pagamento dos aposentados e pensionistas mantidos pelo Instituto durante todo o trimestre, datados de agosto, setembro e outubro de 2019 e como deliberação do conselho foi combinado de marcar uma reunião com o Prefeito e secretário de finanças e controle interno para tal situação ser dirimida. Como **segundo ponto** foi constatado que as aplicações seguiram fielmente a Resolução 3.299/2010 do Banco Central, portanto, o Conselho dá por aprovada sem ressalvas a gestão administrativa e financeira do 3º trimestre do IPRESAL de 2019, inclusive após a explanação da nova empresa de consultoria financeira dado ao término do contrato com a FINACAP. Como **terceiro ponto**, foi informado também pela diretoria que foi solicitado através de ofícios tanto para a Prefeitura quanto para o controle interno e procuradoria os comprovantes de pagamento dos repasses previdenciários dos servidores e patronal dos meses de dezembro, décimo de 2018, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2019, e ainda os respectivos comprovantes dos parcelamentos, para a baixa das guias para a confecção do DIPR, destacando ainda que neste mês de novembro o chefe do poder executivo enviou comprovantes de alguns meses que serão apurados posteriormente para baixa das guias; Como **quarto ponto** foi informado que os pagamentos dos aposentados e pensionistas ainda não foram totalmente regularizados pela Caixa Econômica Federal, o que gerou ofício à CEF exigindo a



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

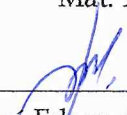
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO

RUA ANTONIO GOMES DE MOURA, S/N - CENTRO - CEP 55675-000 - CNPJ 05.417.780/000193 - SALGADINHO - PERNAMBUCO

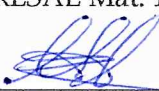
urgente regularização; Como **quinto ponto** foi dito pela diretoria que o estudo atuarial foi concluído e já está no CADPREV; Como **sexto ponto** foi informado que o sistema SAGRES está sendo alimentado tempestivamente tanto no modo pessoal, quanto contábil, Como **sétimo ponto** foi apresentado os saldos bancários, que hoje se encontra na quantia de R\$ 1.434.666,91 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) e em outra conta do Banco do Brasil consta o valor de R\$ 464,85 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Como **oitavo ponto** foi convidado o representante da LEMA nova empresa que fará a assessoria de investimento, o qual apresentou aos Conselheiros o Plano Anual de Investimentos para 2020, o que foi aprovado por todos os presentes; Como **nono ponto**, a diretoria esclarece dúvidas sobre a necessidade da CTC e que alguns casos estão sendo acompanhados diretamente pela assessoria jurídica deste instituto junto ao INSS considerando a dificuldade que os segurados estão tendo ao se dirigirem para o INSS; Como **décimo ponto** foi informado pela diretoria que foram enviados novos processos de aposentadoria ao TCE de pessoas já aposentadas, mas que não tinham sido enviados ao TCE desde a gestão anterior. Como **décimo primeiro ponto** informa que a diretoria do IPRESAL está dando continuidade na RECONSTITUIÇÃO DOS PROCESSOS e dos que foram encontrados no IPRESAL sem terem sido enviados para o TCE; Nada mais havendo a relatar o Sr. Presidente do Conselho encerrou a reunião. E para constar eu, André Severino da Costa, Secretário da reunião, lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Sr. Ricardo Ramos de Araújo Presidente do IPRESAL, pelo Sr. José Edson da Silva Leite, Diretor Administrativo Financeiro do IPRESAL, pelo Sr. Luis Francisco de Lira substituindo o Sr. José Rivaldo de Moura, Presidente do Conselho do IPRESAL por ausência justificada, pelo Sr. Manasses Barbosa Salgado sendo substituído neste ato pelo Sr. André Severino da Costa, secretário do Conselho e demais Conselheiros e presentes.



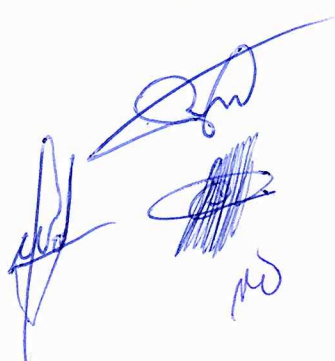
Ricardo Ramos de Araújo
Diretor Presidente IPRESAL
Mat. 101249



José Edson da Silva Leite
Diretor Administrativo Financeiro
IPRESAL Mat. 101248



Luíz Francisco de Lira (suplente)
Presidente do Conselho Deliberativo

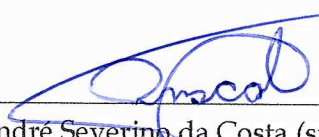


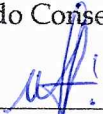


ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO

RUA ANTONIO GOMES DE MOURA, S/N - CENTRO - CEP 55675-000 - CNPJ 05.417.780/000193 - SALGADINHO - PERNAMBUCO


André Severino da Costa (suplente)
Secretário do Conselho Deliberativo


Mário José Barbosa
Representante dos servidores ativos


Severino Apolônio Vasconcelos
Presidente do Sindicato dos trabalhadores rurais do Município


Ernande Francisco da Silva Filho
OAB/PE-21.709


Eugênia Francisco Cordeiro de Moura
Representante titular dos inativos

